ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 16 / 05 / 17
Presidente da Câmara

Concede Diploma de Honra ao Mérito legislativo empresarial ao Complexo corporativo instalados em Manacapuru, Serviço Social do Comércio - **SESC** e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC,** presidido pelo Dr. José Roberto Tadros.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, concedido Diploma de Honra ao Mérito legislativo empresarial ao Complexo corporativo instalados em Manacapuru, Serviço Social do Comércio - **SESC** e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC**, presidido pelo Dr. José Roberto Tadros, pelos relevantes serviços prestados nas áreas empresarial, comércio e indústria, cultural, esportiva e de educação no Município de Manacapuru.

Parágrafo Único. A unidades SESC e SENAC em Manacapuru são as seguintes:

I - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC: Unidade CEP - LÁZARO DA SILVA REIS, Inaugurado em 20/06/1997;

II - Serviço Social do Comércio – SESC MANACAPURU: Centro de Atividades Waldemar Ventura e SESC Restauração, Inaugurado em 12/06/1997.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior destinada ao Sistema Fecomércio Sesc e Senac Amazonas, prevista no art. 160, Inciso I, alíneas 'b', 'f', 'i' e 'm' do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de maio de 2017.

Ver. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Verª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa